
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.703, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Disciplina a concessão de desconto no Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU referente ao exercício de 2025 e na Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00057901/2024-81-e.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, com fundamento no que estabelece o § 1º do Art. 218 e § 3º do Art. 318, ambos da Lei Complementar nº 878 de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o desconto para pagamento antecipado do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício de 2025, e da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) referentes ao exercício de 2024, nas seguintes condições:

I – 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor do tributo para pagamento até o último dia útil do mês de janeiro;

II – 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor do tributo para pagamento até o último dia útil do mês de fevereiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:D1EC9B26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/12/2024. Edição 3880
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>